

ECOFEMINISMO E TUTELA AMBIENTAL: UMA REFLEXÃO ACERCA DA ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE CAMPONESAS NO BRASIL¹

Neusa Schnorrenberger²

Rosângela Angelin³

Resumo: As histórias das mulheres apresentam uma profunda proximidade com o meio ambiente natural, o que remete ao questionamento: Seria isso algo pertencente à natureza humana ou uma construção cultural? Seriam as mulheres são naturalmente mais propícias a cuidar da natureza e, conseqüentemente, seriam mais adeptas a tutela ambiental e, por conseguinte, a um desenvolvimento mais sustentável? Para refletir acerca desses questionamentos, a pesquisa irá ser estruturada pela adoção da metodologia baseada em teorias ecofeministas e leituras pertinentes às categorias ecofeminismo e desenvolvimento sustentável para analisar movimentos de camponesas e sua atuação na

¹ Partes desse artigo encontram-se publicadas nos Anais da *V Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos* (2017), organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS.

² Mestranda em Direito no PPGD - Mestrado e Doutorado/ URI, Campus Santo Ângelo-RS. Bacharel em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS. Integrante do Grupo de Pesquisa *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas* e do Projeto de Pesquisa *Direitos Humanos e Movimentos Sociais na sociedade multicultural*, ambos vinculados ao PPGD, acima mencionado. Bolsista CAPES. Advogada.

³ Pós-Doutora pela Faculdades EST (São Leopoldo-RS). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück (Alemanha). Docente do PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Regional integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo/RS e da Graduação de Direito dessa Instituição. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPQ): *Direitos de Minorias, Movimentos Sociais e Políticas Públicas* e do Projeto de Pesquisa *Direitos Humanos e Movimentos Sociais na sociedade multicultural*. Integrante da Marcha Mundial de Mulheres.

tutela ambiental. O estudo confirma a maior proximidade e cuidado do meio ambiente natural, por parte das mulheres, como um fenômeno cultural e não biológico, sendo, portanto, uma construção social. Vislumbrando os movimentos de mulheres camponesas brasileiras constatou-se que esses assumem características do ecofeminismo espiritualista do terceiro mundo, embasando suas ações de tutela ambiental em místicas religiosas, que refletem acerca dos problemas da sociedade capitalista patriarcal, a má distribuição de renda e a necessidade de preservação do meio ambiente natural. Estes movimentos tem sido importantes instrumentos para a criação de políticas públicas e de outras ações de tutela ambiental rumo ao desenvolvimento sustentável.

Palavras-Chave: Desenvolvimento Sustentável. Ecofeminismo. Movimentos de Camponesas. Tutela Ambiental.

1 INTRODUÇÃO



Homens e mulheres que convivem no espaço rural possuem uma relação bastante distinta com o meio ambiente rural. As mulheres cultivam uma vivência mais próxima e diferente com o meio ambiente, em comparação aos homens, em especial no que se refere ao cuidado e proteção ambiental. Uma explicação seria que elas estão mais ligadas a essas questões, por serem as responsáveis pela produção de alimentos e pelos cuidados diretos com os membros da família. Esses temas têm sido corriqueiros junto às camponesas que, inseridas em movimentos de mulheres, tem reivindicado políticas públicas e leis protecionistas ao meio ambiente, sob a perspectiva da construção de um desenvolvimento sustentável intergeracional.

Com o intuito de compreender melhor os elementos estruturantes da proximidade das mulheres com o meio ambiente

natural e, de uma tendência de maior proteção ambiental por parte delas, essa pesquisa irá analisar os movimentos de mulheres do campo e sua atuação concreta em prol da tutela ambiental. Para a sustentação argumentativa e teórica do objetivo acima exposto, este trabalho irá utilizar a teoria ecofeminista, bem como estudos históricos, sociológicos e antropológicos, através da pesquisa documental e bibliográfica, embasada no método de abordagem dedutivo. Assim, a linha condutora reflexiva perpassará inicialmente por uma breve conjuntura do desenvolvimento sustentável no cenário contemporâneo, para então desvelar teorias ecofeministas e sua relação com as mulheres e o meio ambiente natural, para então, analisa-las no contexto dos movimentos das mulheres camponesas, buscando compreender a atuação destes grupos, tendencialmente mais voltados para a tutela ambiental.

2 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A Constituição Federal brasileira de 1988, positivou em seu art. 225, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como um direito fundamental, consubstanciado como uma norma matriz do Direito Ambiental brasileiro. Este artigo enaltece a necessidade de implementação de um Estado Socioambiental de Direito, compatibilizando a “[...] atividade econômica com a ideia de desenvolvimento (e não apenas crescimento!) sustentável, de modo que a ‘mão invisível’ do mercado seja substituída pela ‘mão visível’ do Direito [...]” (SARLET; FENSTERSEIFER, 2010, p. 21). Na mesma senda, Bobbio apregoa sobre a necessidade de se pensar o desenvolvimento de forma intergeracional, quando afirma: “Olhando para o futuro, já podemos entrever a extensão da esfera do direito à vida das gerações futuras, cuja sobrevivência é ameaçada pelo crescimento desmensurado de armas cada vez mais destrutivas [...]”

(BOBBIO, 2004, p. 59).

Pelo acima exposto, mister se faz a realização vislumbrar acerca do desenvolvimento sustentável no cenário contemporâneo, baseado em premissas integrativas e sistêmicas. A categoria de desenvolvimento sustentável é uma importante manifestação principiológica encontrada no texto constitucional brasileiro, que abarca o cunho ideológico de outros documentos internacionais. Já na Conferência Mundial de Meio Ambiente ocorrida no ano de 1972, em Estocolmo, depreende-se um leve discurso de sustentabilidade em suas disposições, porém, o conceito foi utilizado pela primeira vez em 1987, no Relatório Brundtland, redigido pela Organização das Nações Unidas (ONU). A terminologia “desenvolvimento sustentável” recebeu todo o destaque merecido na Conferência do Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (ECO-92) e apresentada na forma de onze princípios ou diretrizes norteadoras da ação dos Estados, passando a ser difundidos em todas as demais conferências ambientais que se postergaram (FIORILLO, 2014, p. 70).

A ECO-92, reconhecida como a *Cúpula da Terra*, foi um grande evento em prol do meio ambiente, realizada em junho de 1992, no Rio de Janeiro (Brasil), reunindo mais de 100 chefes de Estado do mundo para debater acerca do desenvolvimento sustentável, fomentando as discussões sobre um modelo de crescimento econômico menos consumista e mais preocupado com questões ambientais (SARLET; FENSTERSEIFER, 2014, p. 85). Essa Conferência foi a base para documentos importantes, como a Agenda 21; a Convenção da Biodiversidade; a Convenção das Mudanças Climáticas; a Carta da Terra e a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento.

As esferas constantes no princípio do desenvolvimento sustentável são a econômica, social e ambiental. Para Fiorillo, “Busca-se com isso a coexistência harmônica entre economia e meio ambiente. Permite-se o desenvolvimento, mas de forma sustentável, planejada, para que os recursos hoje existentes não

se esgotem ou tornem-se inócuos” (FIORILLO, 2014, p. 72). Com uma abordagem mais crítica, José Rubens Morato Leite destaca que, “A grande e talvez, a maior dificuldade em construir um Estado de Direito Ambiental é transforma-lo em um Estado de justiça ambiental” (LEITE, 2012, p. 185). Corroborando com o debate, Flores e Trevizan afirmam que

O discurso da sustentabilidade do meio ambiente tem se tornado hegemônico, permeando desde mentes altruístas em defesa da conservação da natureza e da melhoria das condições de vida humana até aquelas que se utilizam desse mesmo discurso para se mostrarem simpáticas à opinião pública e dessa forma, tirar proveitos próprios. O certo é que organismos internacionais constatam que é grande e crescente o número de pessoas, movimentos, empresas e governos que buscam alternativas de atuação em conformidade com a sustentabilidade em suas diversas dimensões, resultantes dos movimentos de reformas sociais e políticas que, nas décadas de 1960 e 1970, questionaram as bases que sustentam a sociedade atual (FLORES; TREVIZAN, 1999, p. 11).

Por essa perspectiva apresentada se faz fundamental romper drasticamente os laços com os antigos paradigmas que conduziram a sociedade mundial ao caos ecológico, pois “En realidad, la modernidad es responsable por una razón reduccionista, que en nombre de las certezas, trivializa la complejidad, dejando al hombre en la condición de un observador alienado, que se cree en la pose de un saber completo” (WARAT, 1997, p. 56). Os seres humanos não podem ser meros expectadores de sua história, e, para isso, não pode ser educado para que assim seja. Essa ação diferenciada para com o meio ambiente natural, que considera e valoriza as complexidades do entorno, tem sido uma constante na perspectiva das mulheres camponesas, através do cuidado com o meio ambiente natural, oportunizado pelo seu conhecimento tradicional, adquirido culturalmente de geração em geração.

Muhammad Yunus, prêmio Nobel da Paz de 2006 e

fundador do Grammen Bank⁴ destaca que o despertar para a proteção ambiental apresenta-se, prioritariamente, a partir da ação de movimentos sociais em prol da proteção do ecossistema. Para ele, “[...] são os movimentos que estão fazendo nascer um novo paradigma de organização social frente aos problemas ambientais” (YUNUS 2010, p. 20-21). Nesse sentido, Caroline Vieira Ruschel alerta para a necessidade de um olhar holístico para o meio ambiente natural, a fim de se considerar o ecossistema como um todo: “Essa visão holística, na qual o mundo está concebido como um todo integrado, também reflete a crise nos dias atuais, pois o homem desenvolveu-se baseado em preceitos incorretos e prejudiciais para o ecossistema” (RUSCHEL, 2010, p. 37).

Seguindo a mesma perspectiva do acima exposto, Henrique Leff, em sua obra *Ecologia, Capital e Cultur*”, reflete sobre os princípios capazes de propiciar o que se chama de *desenvolvimento sustentável*:

Dos princípios da gestão ambiental e do manejo integrado de recursos emerge a possibilidade de construir uma economia mais equilibrada, justa e produtiva, uma economia baseada na diversidade biológica da natureza e na riqueza cultural da humanidade. Isso implicará a necessidade de legitimar os direitos e fortalecer politicamente as comunidades, dotando-as, ao mesmo tempo, de uma nova capacidade técnica, científica, administrativa e financeira para a autogestão de seus recursos produtivos e para tornar viável o manejo produtivo da biodiversidade, num projeto alternativo de desenvolvimento (LEFF, 2009, p. 83).

Neste sentido, no que tange as leis, Orci Paulino Bretnha Teixeira, refletindo sobre Estado de Direito Ambiental,

⁴ Banco que “[...] concede anualmente empréstimos no valor de um bilhão de dólares a 8 milhões de tomadores. A média de nossos empréstimos é de US\$ 360, sendo que 99% dos recursos são pagos pontualmente. Os programas de hoje incluem empréstimo para mendigos, contas de micropoupança e apólices de microsseguro. E sentimos orgulho de ver que o microcrédito se expandiu no mundo todo. Um setor financeiro para pessoas depauperadas, principalmente mulheres. Isso é uma mudança cultural” (YUNUS, 2010, p. 20-21).

menciona que tal Estado, além da necessidade de ser um Estado de Direito, deve primar por princípios voltados para a democracia, e para o bem estar da sociedade, exigindo uma constante atualização legislativa à harmonização da defesa do ambiente (TEIXEIRA, 2006, p. 206-207).

Frente a essa reflexão é conveniente mencionar a Declaração do Rio 92 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que em seu princípio nº 20, elenca a importância da mulher para com o cuidado e uma perpetuação do meio ambiente ecológico: “As mulheres têm um papel vital no gerenciamento do meio ambiente e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável” (ONU). O reconhecimento do papel das mulheres no desenvolvimento e proteção ambiental é importante, mas não deve ser aportado somente à elas. O que as aproxima dessa perspectiva é sua relação com elementos sagrados/religiosos do meio ambiente natural. Por sua vez, a Diretriz nº 20, da ECO-92, é também um reflexo da luta das mulheres camponesas. Nesse sentido, o uruguaio Guillermo Kerber menciona:

A la recuperación de la dimensión religioso – sagrada de la naturaleza llevada adelante por la nueva era ecológica a la que estamos entrando se agrega un imperativo ético, [...] es claro que la tierra está ordenando a la comunidade humana que asuma una responsabilidad jamás atribuida a cualquier generación precedente. La tierra insiste para que assumamos mayor responsabilidad, proporcional al mayor conocimiento que nos fue comunicado (KERBER, 2000, p. 35).

A recuperação da dimensão religiosa da natureza, de sua ética ecológica e do compromisso com uma responsabilidade maior com o conhecimento que foi repassado, com o cuidado com o planeta terra, temas esses que já se fazem presentes no mundo das mulheres. Corroborando com este debate, Luís Alberto Warat relaciona as questões de gênero com o tema sobre eco cidadania, em seu texto “Eco-cidadania e direito: alguns aspectos da modernidade, sua decadência e transformação”, ressaltando “[...] a existência de uma vinculação estreita entre a

‘eco-cidadania’ e a questões de gênero; isto é, a interpelação recíproca do masculino e do feminino como ‘condição redefinitória’ do sentido da ecologia, da cidadania e da subjetividade” (WARAT, 1994, p. 101). Muito interessante o posicionamento do autor que chama a atenção para a responsabilidade como o cuidado ser uma condição de todos os gêneros humanos.

Embora os Estados tenham assumido normas e legislações protetivas ao meio ambiente, sob a justificativa de estarem voltados para a sustentabilidade, os efeitos práticos têm sido limitados, visto que o enfoque concedido assume uma perspectiva antropocêntrica e nos moldes capitalistas de modo de produção – centrados na exploração das pessoas e da natureza, olvidando-se que “Os problemas ambientais que assolam a humanidade são sistêmicos e, portanto, interligados e interdependentes diante de outros fatores como a economia e a forma de relações humanas existentes” (ANGELIN, 2017, p. 53).

Diante da crise ambiental sistêmica, a visão de desenvolvimento sustentável defendida pelos movimentos de mulheres camponesas contrapõe a interpretação liberal de desenvolvimento sustentável, que prioriza a nuance econômica em detrimento do social, do humano e do meio ambiente natural, teorizada, em especial pelo ecofeminismo, o qual será abordado, na sequência.

3 TEORIAS ECOFEMINISTAS E A RELAÇÃO DAS MULHERES COM A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE NATURAL

No decorrer das últimas décadas, algumas correntes dos movimentos feministas têm se posicionado sobre os temas envolvendo o meio ambiente natural e as mulheres “[...] entendendo por tales los que no sólo demandan un reparo de recursos justo, sino plantean, además, otra forma de medir la calidad de vida” (PULEO, 2013. p. 08). A teoria ecofeminista contribui

para uma nova compreensão de qualidade de vida, pressupondo modelos de desenvolvimento calçados em padrões polêmicos de condução social, em Estados com uma modelagem do capital patriarcal. Alícia Puleo, analisando os estudos de Andrew Dobson, mostra a necessidade de se remodelar uma concepção de cidadania, a partir da cidadania ambiental, que está voltada somente para o âmbito público e correspondendo a perspectivas liberais, para uma cidadania ecológica que se desenvolve tanto no mundo público quanto no privado, visando a ideia da não territorialidade ecológica, bem como um comprometimento coletivo (PULEO, 2013, p. 270-271).

Neste debate de proteção ambiental, surge a figura das mulheres, como já abordado, acima, em especial a Diretriz nº 20 da EC/92, relacionando-as como mais próximas à natureza. Angelin destaca que é imprescindível um olhar na história da mulher para a compreensão das perspectivas divergentes, quanto a essa explicação: “[...] seja a natureza vista como um ambiente de espaço de vivências e manutenção da vida, ou a relação natureza/mulheres utilizada como uma justificativa biológica para o exercício de relações de poder e opressão das mulheres (ANGELIN, 2014, p. 1572). Por sua vez, é preciso dispensar um cuidado especial frente a esse tipo de análise, a fim de não se adotar uma visão determinista de que as mulheres e o meio ambiente têm proximidades tidas como naturais, o que implicaria em criar identidades femininas *fechadas*:

A vista disso é interessante notar que as mulheres possuem e, ao mesmo tempo desenvolveram, um ponto de encontro com o meio ambiente natural que foi sendo cada vez mais próximo, em decorrência de diversos fatores, entre eles o cuidado com a vida e, junto a isso, a *naturalização* dos papéis femininos, repassando responsabilidades para as mesmas que as aproximaram mais de situações envolvendo natureza. O que se deve ter presente como linha norteadora desse tipo de análise é o cuidado e a perspicácia para não se relativizar e universalizar a relação entre mulheres e natureza, a fim de não se incorrer no erro de *naturalizar* as identidades femininas numa visão

determinista (ANGELIN, 2014, p. 1572, grifo original).

No cenário do desenvolvimento capitalista patriarcal, se inserem os debates ecológicos juntamente com o debate das mulheres. Para Ivone Gebara, teóloga feminista latino-americana, o ecofeminismo busca recuperar e valorizar os ecossistemas naturais e as mulheres, na conjuntura social onde “Estas foram relegadas pelo sistema patriarcal e particularmente pela modernidade a serem força de reprodução de mão de obra, ‘ventres benditos’, enquanto a natureza tornou-se objeto de dominação em vista do crescimento do capital” (GEBARA, 1997, p. 10).

O termo *ecofeminismo* aparece pela primeira vez na França, nos discursos de Françoise D’Eaubonne, em 1974, surgindo assim os primeiros manifestos do movimento feminista na defesa do meio ecológico e, em 1978, o mesmo fundou o movimento denominado “Ecologia e Feminismo” (BIANCHI, 2012, p. 01-26). Sandra Duarte de Souza afirma que esse movimento “[...] sintetiza duas preocupações: a ecológica e a feminista. Ele pressupõe que existe uma conexão entre a dominação da natureza e a dominação da mulher” (SOUZA, 2000, p. 57). Tanto a socióloga alemã Maria Mies, quanto a física e filósofa indiana, Vandana Shiva, reiteram o ecofeminismo como um movimento pacifista e ambientalista contra o poder patriarcal: “O movimento ecofeminista traz à tona a relação estreita existente entre a exploração e a submissão da natureza, das mulheres e dos povos estrangeiros, pelo poder patriarcal” (MIES; SHIVA, 1993, p. 24-25).

Nesta mesma perspectiva, Ivone Gebara destaca que o ecofeminismo busca vislumbrar o todo da vida:

O sujeito é sujeito e objeto não separado, mas interdependente, inter-conectado com tudo o que se propõe a conhecer. E o conhecimento pessoal é apenas um aspecto dessa relação. Trata-se de articular subjetividade / objetividade, individualidade / coletividade, transcendência / iminência, ternura / compaixão / solidariedade, plantas/ humanidade, animais / humanidade a partir de uma perspectiva englobante (GEBARA, 2000, p. 21).

Em entrevista cedida à Maricel Milena López, a teóloga

Ivone Gebara, traduz sua concepção de ecofeminismo:

[...] é ecologia com feminismo. Então ecologia e feminismo vão juntas como uma preocupação dos nossos tempos, que nos desafiam a respeitar as mulheres que são desrespeitadas pelo sistema patriarcal e a respeitar a natureza explorada pelo sistema capitalista também patriarcal (López, 2000, p. 79).

Uma das grandes teóricas do econfeminismo é a espanhola Alicia Puleo, que apresenta três principais tendências do ecofeminismo: *ecofeminismo clássico*, *ecofeminismo espiritualista do terceiro mundo* e *ecofeminismo construtivista*. Referente a primeira tendência, a autora disserta:

Ecofeminismo clássico: Nesta tendência o feminismo denuncia a naturalização da mulher como um dos mecanismos de legitimação do patriarcado. Segundo o ecofeminismo clássico, a obsessão dos homens pelo poder tem levado o mundo a guerras suicidas, ao envenenamento e à destruição do planeta. Neste contexto, a ética feminina de proteção dos seres vivos se opõe à essência agressiva masculina, e é fundamentada através das características femininas igualitárias e por atitudes maternas que acabam pré-dispondo as mulheres ao pacifismo e à conservação da natureza, enquanto os homens seriam naturalmente predispostos à competição e à destruição (PULEO, 2002, p. 37-39, grifo original).

Para Rosemary Radford Ruether, nessa tendência do ecofeminismo há um pensamento que liga a mulher/natureza como se fosse uma busca social erguida no patriarcado, justificando a dominação, o uso das mulheres e do mundo natural como sua propriedade: “Na realidade, as mulheres não são mais natureza não humana tanto quanto os homens, ou, em outras palavras, os homens são outras criaturas tanto quanto as mulheres” (RUETHER, 2000, p.13). Existe uma clara relação entre mulheres e meio ambiente natural, afirmada, em especial por questões biológicas das mulheres, o que, portanto, torna natural a exploração e submissão tanto das mulheres, quanto da natureza, reafirmando estereótipos femininos (ANGELIN, 2017).

Já o *ecofeminismo espiritualista* se difere por apresentar nuances espiritualistas da relação das mulheres com o meio

ambiente natural:

Ecofeminismo espiritualista do Terceiro Mundo: Teve origem nos países do sul, tendo a influência dos princípios religiosos de Ghandi, na Ásia, e da Teologia da Libertação, na América Latina. Esta tendência afirma que o desenvolvimento da sociedade gera um processo de violência contra a mulher e o meio ambiente, tendo suas raízes nas concepções patriarcais de dominação e centralização do poder. Caracteriza-se também pela postura crítica contra a dominação, pela luta antisexistista, antiracista, antielitista e anti-anthropocêntrica. Além disso, atribui ao princípio da cosmologia a tendência protetora das mulheres para com a natureza (PULEO, 2002, p. 37-39, grifo original).

Nessa linha, segundo Ruether, “As mulheres são as que doam a vida, são as que alimentam e em seu ventre que cresce a vida humana. As mulheres também são as que recolhem o alimento, foram elas que inventaram a agricultura”. E ainda, “Seus corpos estão em misteriosa sintonia com os ciclos da lua e as marés do mar. [...] os seres humanos primitivos fizeram da mulher a primeira imagem do culto, a deusa, a fonte de toda a vida” (RUETHER 2000, p. 14). Embora essa corrente seja muito interessante para mobilizar as mulheres para a proteção ambiental, a justificativa de da ligação natural das mulheres com o meio ambiente pode ser interpretada também como uma forma de naturalização de estereótipos. Porém, não se pode negar o caráter mobilizador dessa *tendência* do ecofeminismo e das conquistas alcançadas pelos movimentos identificados a essa teoria (ANGELIN, 2017), como é o caso do movimento das mulheres do campo.

A última tendência apresentada por Puleo é a denominada de *ecofeminismo construtivista*, com as especificidades que seguem:

Ecofeminismo construtivista. Esta tendência não se identifica nem com o essencialismo, nem com as fontes religiosas espirituais das correntes anteriores, embora compartilhe idéias como antiracismo, anti-anthropocentrismo e anti-imperialismo. Ela defende que a relação profunda da maioria das mulheres com a natureza não está associada a características próprias do sexo

feminino, mas é originária de suas responsabilidades de gênero na economia familiar, criadas através da divisão social do trabalho, da distribuição do poder e da propriedade. Para tanto, defendem que é necessário assumir novas práticas de relação de gênero e com a natureza (PULEO, 2002, p. 37-39, grifo original).

No contexto das três tendências da teoria ecofeminista, apresentadas Ruether, apregoa a importância do elemento teológico da segunda tendência, destacando aspectos da economia liberal e do patriarcado que assumem um posicionamento de desenvolvimento sustentável nada sistêmico: “Somente quando aprendermos a ligar nossas histórias e lutas, de um modo concreto e autêntico, com as das mulheres do lado inferior do atual sistema de poder e lucro, poderemos começar a ter uma idéia do que significa a teologia e a ética ecológica” (RUETHER, 2000, p.17). Para a autora,

Precisamos manter em mente, firmemente, a realidade destas mulheres, que carregam nos braços a criança que morre de desidratação por causa da água poluída; que caminham longas horas para atender as necessidades básicas; e que continuam a lutar para atender as necessidades básicas; e que continuam a lutar para defender a vida com uma tenacidade que se recusa a ser derrotada e celebra com uma plenitude de espírito que desmente a aparente desesperança da situação (RUETHER, 2000, p. 17).

Ivone Gebrara reitera que as mulheres, em especial as mais pobres, têm sido as principais afetadas diante de crises ambientais, não pela relação próxima delas com a natureza, mas sim pelas relações de poder exercida pelos homens sobre as mulheres e sobre o meio ambiente natural, que as afasta dos bens ambientais, recaindo sobre seus corpos e suas vidas todas as ameaças e riscos impostos pelo desequilíbrio ecológico e o desenvolvimento que prima apenas pela economia (GEBARA, 1997, p. 14-16). Na esteira trazida por Angelin, o ecologismo social engloba uma intensa preocupação com o ecológico e as injustiças sociais que “[...] sempre estiveram presentes nas ideias ecofeministas, uma vez que todas as correntes desse movimento

relacionam o vínculo entre a opressão da natureza e das mulheres e buscam sua superação” (ANGELIN, 2014, p. 1586).

Trazendo à baila a segunda tendência *ecofeminista espiritualista do terceiro mundo*, Souza afirma a associação do feminino com a natureza: “A associação natureza e mulher/divindade feminina estaria assim relacionada a uma ‘qualidade’ em comum: a capacidade procriativa, sugerindo uma conexão biológica entre mulher e natureza” (SOUZA, 2000, p. 60). Para a mitologia, a deusa principal, que gerou todos os demais deuses, é considerada a deusa-terra, “[...] é a grande mãe: os deuses celestiais foram descendentes de sua união com Uranos (o Céu), os deuses marinhos de sua união com Pontos (o Mar), [...] e as criaturas mortais foram crescendo ou nascendo de sua matéria terrena” (ARAÚJO, s.a.,s.p.).

A partir das colocações, acima, estudiosos da teologia, entendem que a dessacralização da natureza permitiu a depredação e o domínio dessa, oferecendo assim, um lugar especial a figura feminina na luta ecológica, pois retratam a mulher e a natureza como sujeitas a exploração patriarcal, portanto, sendo ela, a mulher, uma parte com interesse em sua superação (SOUZA, 2000, p. 61). Para Souza as teorias ecofeministas são de elevada importância, pois dão ênfase aos paralelos entre os sexos e estabelecem,

[...] o que é do terreno feminino (preocupação com a vida, cuidado com o outro, sensibilidade, afetividade intuição) e o que é do terreno masculino (competitividade, agressividade, lucratividade racionalidade excessiva), privilegiando, dessa forma, os valores associados ao feminino em relação aqueles associados ao masculino, constituindo assim uma inversão hierárquica (SOUZA, 2000, p. 59).

Riane Eisler destaca a *terra* como um elemento feminino, considerando “[...] o universo como uma Mãe generosa, de cujo ventre aflora toda a vida, e ao qual tudo retorna depois da morte para em seguida ressurgir, como nos ciclos da vida vegetal” (EISLER, 2007, p. 29). Fritjof Capra, adepto da linha da ecologia profunda, acrescenta que “Gaia, a Terra viva, é a fonte

silenciosa de tudo [...]. Ela nos proporciona o contexto para o novo pensamento a respeito de Deus e da Natureza” (CAPRA, 1991, p. 04). Na interpretação do pensamento de Fritjof Capra, realizada por Angelin,

Os filósofos adeptos a ecologia profunda afirmam que, se os homens estivessem mais próximos às tarefas domésticas e de reprodução, haveria um ganho na qualidade de vida e, consequentemente, na proteção ambiental, uma vez que eles teriam uma percepção real da unidade e interdependência dos seres humanos com o meio ambiente. As mulheres já fazem isto, porque a elas foi deixada a tarefa do cuidado e da manutenção da vida (ANGELIN, 2006, p. 15).

Cuidar do meio ambiente natural de forma sistêmica é uma forma ideológica de conceber o desenvolvimento sustentável e, neste caso, o ecofeminismo, independentemente de suas tendências, tem sido uma teoria que embasa ações capazes de produzir resultados concretos. Assim, merecido é o destaque da figura das mulheres camponesas, que através de sua luta nos movimentos do campo, que adota princípios ecofeministas espiritualistas, transmutam na mística religiosa a força para se articularem em prol da emancipação feminina e, ao mesmo tempo da garantia da proteção ambiental, gerando resultados positivos são a implementação de ações práticas e da criação de políticas de proteção ao meio ambiente natural, representando um movimento muito importante dentro da sociedade brasileira, o que se visará no último subtítulo a seguir.

4 MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS: DA MÍSTICA ECOFEMINISTA À TUTELA DE UM MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Reconhecer alguém ou um grupo social depende de como estes são vistos, aceitos e do lugar que ocupam na sociedade. A composição dos movimentos de mulheres do campo é bastante abrangente, ou seja, envolve diversas categorias de mulheres de diferentes atividades. Estas mulheres estão envoltas em

uma situação bastante problemática quanto às relações patriarcais, que são manifestas de forma bastante incisiva no espaço rural. Porém, a história demonstrou um cenário bastante combativo construído por essas mulheres, através de movimentos de mulheres do campo e, sua primeira conquista foi sair da invisibilidade como trabalhadoras, em 1988, quando foram reconhecidas juridicamente como trabalhadoras.

Portanto, merecido é o destaque destas mulheres camponesas, que passaram a articular-se em movimentos sociais, mantendo-se fortes e unidas em prol de suas reivindicações, que, nos últimos períodos tem abrangido fortemente as questões ambientais. Não se pode negar que os movimentos de mulheres foram o grande impulso de mudanças na estrutura do trabalho feminino na agricultura e hoje estão sendo fortes aliadas em questões de políticas de proteção ambiental.

Os movimentos de mulheres que vivem no campo surgiram nos anos de 1980, em vários Estados brasileiros, construindo sua própria organização. Sua motivação por lutar pelos seus diretos, fora erguida pelo reconhecimento tanto econômico como identitário, ou seja, pela valorização como trabalhadoras rurais, lutando por uma libertação, por sindicatos, acesso a documentos pessoais de identificação, como por direitos trabalhista, previdenciários e uma maior participação política (LA VIA CAMPESINA MOVIMENTO CAMPESINO INTERNACIONAL, 2011, s. p). A organização dessas mulheres tem sido dividida em grupos distintos por regiões e/ou por organizações sindicais, como o Movimento das Margaridas, o Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) e, também o Movimento das Mulheres Camponesas (MMC) que, ligados a várias vertentes sindicais e políticas, tem contribuído para a construção de identidades políticas e reconhecimento público dessas camponesas. Por meio dessas conquistas e acessos a políticas públicas governamentais, elas passaram a ser sujeitas de direitos, fazendo com que sigam trabalhando em forma de organizações

coletivas, não somente nos movimentos de mulheres, mas também envolvidas com outras organizações que tem a ver com o meio rural.⁵

Um dos movimentos mais ativamente presentes no cenário brasileiro é o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), destacando-se alguns valores que as mantêm enquanto organização: “Respeitar as diferenças; Ética; Disciplina; Construir novas relações; [...] solidariedade; Amor à luta; Companheirismo; Valorização da mulher e de todos os seres humanos [...]” (MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS, s.a, s.p.). No ano de 2000, surge a Marcha das Margaridas⁶, que recebeu grande amplitude na América Latina, juntando as várias organizações de movimentos de mulheres no campo:

A Marcha das Margaridas é uma ação estratégica das mulheres do campo e da floresta que integra a agenda permanente do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) e de movimentos feministas e de mulheres. É um grande momento de animação, capacitação e mobilização das

⁵⁵ Mesmo advindas de movimentos diferentes, as camponesas têm se organizado e articulado a nível nacional, o que facilitou diversas lutas e fortificou reivindicações que se transformaram em políticas públicas: “Com este processo, sentimos a necessidade de articulação com as mulheres organizadas nos demais movimentos mistos do campo. Em 1995, criamos a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, reunindo as mulheres dos seguintes movimentos: Movimentos Autônomos, Comissão Pastoral da Terra – CPT, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, Pastoral da Juventude Rural - PJR, Movimento dos Atingidos pelas Barragens – MAB, alguns Sindicatos de Trabalhadores Rurais e, no último período, o Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA” (MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS, s.a, s.p.).

⁶ No ano de 2000, dentro do marco da Marcha Mundial das Mulheres (MMM), a Coordenação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais da CONTAG articula em Brasília 20.000 mulheres numa grande manifestação denominada Marcha das Margaridas. A marcha discutia os dois pontos principais do MMM, violência e pobreza sexista (SEGER *et. al in* NUÑEZ [Org.], 2005, p.14- 19). Este movimento foi assim intitulado em homenagem à líder sindical Margarida Maria Alves, presidente de sindicato rural em Alagoa Grande/Paraíba, que foi brutalmente assassinada em 12 de agosto de 1983, por ordem de usineiros da região, diante de conflito de interesses. Ela exercia uma liderança muito grande no meio rural e especificamente, “[...] à época de sua morte havia movido 73 ações trabalhistas de trabalhadores rurais das usinas por direitos trabalhistas. Esse foi o motivo do crime” (MOTTA, s.a, s.p.).

mulheres trabalhadoras rurais em todos os estados brasileiros, além de proporcionar uma reflexão sobre as condições de vida das mulheres do campo e da floresta. Por ser permanente, as mulheres trabalhadoras rurais seguem, diariamente, lutando para romper com todas as formas de discriminação e violência, que trazem conseqüências perversas à vida delas (MARCHA DAS MARGARIDAS, s.a., s.p).

Uma questão bastante interessante dentro dos movimentos de camponesas é a mística religiosa que ganha destaque sempre que se encontram, enaltecendo e cultuando elementos da natureza e os relacionando com o cuidado da saúde dos seus, do meio ambiente e como elemento propulsor de motivação para suas lutas. Em suas práticas e encontros existe sempre esses momentos de espiritualidade, consubstanciado a partir de algum objeto apresentado, podendo ser um alimento, flores, ervas, velas e/ou um objeto do trabalho cotidiano, dentre outros, aliados à uma leitura bíblica. Nesse contexto, encontra-se a leitura da Bíblia como um elemento emancipador e motivador das lutas, num processo de hermenêutica da teologia feminista.

Utilizando relatos do Movimento das Mulheres Camponesas (MMC), pode-se “[...] afirmar que a Mística do MMC encontra sua razão de ser no desejo de justiça e felicidade que nos anima na luta, no trabalho de base. A terra, a água, o fogo e ar são elementos que dão significados à mística da vida” (MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS, s.a, s.p.). Para as mesmas, o momento da mística, leva homens e mulheres a união pela luta da justiça no país, concedendo luta por mudanças sociais. De acordo com relatos, este momento de espiritualidade, “[...] deverá nos levar a reconstituir uma cultura humana que acolhe, transforme e cuide da vida e que, pouco a pouco vai se cristalizando na nova mulher lutadora” (MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS, s.a, s.p.).

O Movimento de Mulheres Camponesas (MMC) mantém um conjunto expresso de orientações assumidas coletivamente que, valorizam a emancipação das mulheres, a defesa da classe trabalhadora, compromisso com a justiça social e as

pessoas menos favorecidas, assim como com a organização social, combate à exploração, ao preconceito e a todos os tipos de violência, buscando concretizar novas relações humanas e sociais onde a proteção ao meio ambiente natural, em especial às sementes e a biodiversidade, estejam presentes (MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS, s.a, s.p.).

A preocupação dos movimentos de mulheres camponesas com o meio ambiente natural, que é onde elas se encontram e onde vivem os seus familiares, se faz sempre presente. Essas manifestações e ações acima citadas remetem a corrente do *ecofeminismo espiritualista do terceiro mundo*, onde o elemento da mística religiosa está presente nas lutas e nas demandas de proteção ambiental e, ao mesmo tempo, no combate da cultura patriarcal opressora. Fato é que os movimentos das mulheres do campo, que podem ser classificados de forma genérica como ecofeministas, tem tido presente, sobretudo, o objetivo do bem comum, a uma ampla proteção ao meio ambiente natural, ressaltando a proteção da *oikos*, ou a *patchamama*, termo esse muito utilizado na América Latina.⁷

A partir das mobilizações destes grupos que entrelaçam-se em suas pautas de discussão e lutas, obteve-se uma amplitude na proteção ambiental, reavivando no cenário brasileiro o viés ecológico político, não olvidando-se, de acordo com Leonardo Boff, do importante papel da agricultura para a vida da humanidade, pois “Não haverá seguridade alimentar sem as mulheres agricultoras, se não lhes for conferido mais poder de decisão

⁷ “O termo pachamama é formado pelos vocábulos ‘pacha’ que significa universo, mundo, tempo, lugar, e ‘mama’ traduzido como mãe. De acordo com vestígios que restaram, a Pachamama é um mito andino que se refere ao ‘tempo’ vinculado à terra. Segundo tal mito, é o tempo que cura os males, o tempo que extingue as alegrias mais intensas, o tempo que estabelece as estações e fecunda a terradá e absorve a vida dos seres. O significado ‘tempo’ advém da língua Kolla-suyu, falada pelos aborígenes que habitavam a zona dos Andes durante o processo de colonização. No transcorrer dos anos, com o predomínio de outras raças e de modificações na linguagem, pachamama passou a significar ‘terra’, merecedora do culto” (TOLENTINO; OLIVEIRA, 2015, p. 315-316).

sobre os destinos da vida na Terra” (BOFF, 2006, p. 28). As mulheres sempre mantiveram uma relação histórica muito forte com a agricultura e a proteção da biodiversidade. Elas foram protagonistas de uma das mais importantes e profundas revoluções ocorridas na humanidade – a criação da agricultura – que permitiu as condições necessárias para a evolução da humanidade na terra. Portanto, a agricultura é uma criação feminina, ou seja, ela foi uma invenção das mulheres. De acordo com os ensinamentos de Elisabeth Badinter, a mulher por tradição, era uma coletora e, com isso, obteve a oportunidade de observar os fenômenos da sementeira e germinação natural das sementes, fazendo com que passasse a reproduzir essa transformação artificialmente, perto de suas moradas (BADINTER, 1986, p. 59-60).⁸

Por ser a agricultura um espaço de produção e reprodução de vida, pois é nela que são gerados os alimentos, é importante destacar que, na atualidade, a mesma tem se voltado para o monocultivo baseado em uso de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados, responsáveis por riscos ambientais ainda incalculáveis. A diversidade produtiva encontrada na agricultura tem sido responsabilidade quase que exclusiva das mulheres que são bastante preocupadas com questões envolvendo a saúde humana. Assim elas desempenham um papel vital na segurança alimentar e na produção diversificada de alimentos. Essas demandas e essa preocupação se manifestam claramente nos movimentos de mulheres camponesas.

Diante desta preocupação feminina com o cuidado e proteção ambiental é que “As atividades de planejamento e gestão que visam à sustentabilidade do sistema de produção e o bem-

⁸ “A agricultura propriamente dita, isto é, a cultura dos cereais, começa a se manifestar de maneira tímida no Crescente fértil. Se foram encontrados grãos de trigo em Jericó, que datavam do VIII milênio, considera-se que a agricultura só se estabeleceu definitivamente a partir de 6500 a.C., tanto no Irã quanto na Turquia e na Palestina. Lá se cultivavam várias espécies de trigo, cevada, às vezes centeio, aveia, ervilhacas, cizirões e vinha” (GUILAINE *apud* BADINTER, 1986, p. 60).

estar das famílias que vivem no campo só avançam quando integram os conceitos associados de diversidade e gênero” (CORDEIRO, 1994, p. 29-33). As políticas públicas não podem tratar a família como unidade uniforme, é necessário notar as diferenças presentes no núcleo familiar, sob o jugo de reforçar um modelo já vigente, necessita-se “[...] abrir os olhos para o conjunto da pequena propriedade e os ouvidos para as diferentes visões que aí coexistem” (CORDEIRO, 1994, p. 36).

A partir da forte presença dos movimentos acima referidos, na ECO-92 e, conjuntamente ao Planeta Fêmea⁹, como recomendação de inclusão de formas inovadoras de educação, a preservação dos recursos considerados naturais, e uma participação ao planejamento da economia mais sustentável (ARACI, 2005, p. 12).¹⁰ Neste contexto de luta pela proteção ambiental e contra o monocultivo houve uma ação das mulheres do movimento camponês do Rio Grande do Sul contra o monocultivo desenfreado de celulose. A ação ocorreu no dia 08/03/2006, em Barra do Ribeiro/RS, denunciando assim a exploração praticada por empresas transnacionais de celulose, bem como a denúncia referente a Reforma Agrária estagnada pelo governo (CONTE; MARTINS; DARON, 2009, p. 153).

As mulheres camponesas ocuparam um horto florestal de uma grande empresa capitalista, opondo-se ao monocultivo

⁹ “O Planeta Fêmea, organizado pela Coalização de Mulheres Brasileiras, ocupou significativo espaço nos debates sobre meio ambiente e desenvolvimento no Fórum Social de ONGs, evento paralelo ao Rio-92. Durante 12 dias, mulheres de todo o mundo discutiram os problemas vividos no planeta e formularam e adotaram sua própria plataforma, a Agenda 21 de Ação das Mulheres, que tratou de temas como governança, militarismo, globalização, pobreza, direitos da terra, segurança alimentar, direitos das mulheres, direitos reprodutivos, ciência e tecnologia e educação” (ARACI, 2005, p. 12).

¹⁰ Os movimentos posicionaram-se de modo mais incisivo, o que veio a contribuir para a proteção ambiental: “É urgente pensar em formas de utilização de outras energias sustentáveis, como a energia heólica (dos ventos), a solar e a da biomassa (bagaços, esterco e outros) e, mais ainda, torna-las viáveis. É necessário ainda, fazer o aproveitamento da água da chuva, através da utilização de cisternas. A água e as sementes devem ser entendidas como patrimônio dos povos a serviço da humanidade” (CONTE; MARTINS; DARON, 2009, p. 126).

florestal, de mudas clonadas de plantas exóticas; destruíram experimentos da negação da biodiversidade, dizendo não à violência social, econômica e ambiental promovida conscientemente pelas empresas de celulose. Elas se manifestaram contra a ganancia e o lucro das empresas (CONTE; MARTINS; DARON, 2009, p. 158).

A repercussão pública desse fato público chamou a atenção nacional e internacionalmente sobre a problemática do monocultivo. Além disso, o discurso assumido pelo movimento foi de produção diversificada e sustentável. O referido movimento luta por estratégias que promovam a autonomia de mulheres e consolidam sua agenda direcionada a segurança e a soberania alimentar, que entrosam de modo direto com ações e acesso a recursos naturais, como o acesso a água e a produção agroecológica, reivindicando “[...] diferentes programas, tais como: acesso a terra; Programa Bolsa Verde; Programa 1 milhão de cisternas entre outros”. Assim, é importante reconhecer o papel das mulheres como parte do trabalho produtivo de autoconsumo, bem como os avanços que elas têm alcançado no manejo apropriado dos recursos naturais (HORA; MOLINA, 2014, p. 118).

Neste viés, o Brasil implementou a Lei Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), que tem como foco garantir o direito humano à alimentação adequada (BRASIL, 2006), referendado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Existem propostas ecofeministas para um ambiente sustentável, que coincidem com demandas dos movimentos de mulheres do campo no Brasil, como uma oposição ao desenvolvimento maximizado de adições monetárias, em prejuízo da saúde de comunidades de pessoas e de ecossistemas; a incorporação e uma valorização de saberes e ofícios manuais femininos em prol da subsistência; uma maior concentração em organização econômica-política da vida e do trabalho feminino, apresentando alternativas viáveis à crise ecológica estabelecida e melhoria crescente nas condições de vida das mesmas, que quase

em sua totalidade são pobres; a construção de possibilidades concretas de autossuficiência, descentralização e uma auto-organização, sempre mediante um equilíbrio (HERRERO, 2007, s.p).

Sob essa perspectiva existem muitas mulheres na luta camponesa, que se dedicam pela manutenção de sementes tradicionais, pelo não uso de sementes transgênicas, por uma alimentação saudável sem o uso de agrotóxicos, pela conservação de sementes e a mística dos elementos da natureza.¹¹ A partir da pressão dos movimentos de mulheres do campo, o governo federal do Brasil criou, nos últimos anos, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)¹², políticas públicas mais voltadas a produção e comercialização de alimentos, tendo como principais executoras destas políticas, as mulheres camponesas. Ainda, sob pressão dos movimentos de mulheres do campo, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, existente até o ano de 2016, criou inúmeros espaços de debate com mulheres camponesas de todo o Brasil para qualificar políticas públicas voltadas para mulheres, bem como implementou diversos programas:

No período de 2003-2010 foram implantados programas que objetivavam garantir cidadania e inclusão produtiva para as mulheres, tais como: Programa Nacional de Documentação da

¹¹ Com a mesma perspectiva das mulheres do campo, organizadas em movimentos, Leff defende a agroecologia: “Os novos enfoques da agroecologia e dos sistemas agroflorestais, hibridizados com as práticas tradicionais e atuais de manejo integrado de seus recursos, reforçam a capacidade das comunidades rurais para lograr um desenvolvimento endógeno, fundado no aproveitamento integrado das florestas e das matas tropicais, sob os princípios de autogestão comunitária e do uso ecologicamente sustentável dos recursos naturais. Esta estratégia deixou de ser uma proposta acadêmica, para ser apresentada como uma exigência das comunidades rurais. Surgiram, assim, numerosas experiências e um amplo movimento social para a aplicação dos princípios da agroecologia e da autogestão comunitária dos recursos agroflorestais pelos próprios produtores do campo e das florestas. Deste modo, as comunidades rurais estão exigindo seu direito a exercer o controle coletivo de seus recursos, assim como a reorganizar e se reapropriar de suas práticas produtivas” (LEFF, 2009, p. 83).

¹² Em 2016, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), foi extinto pelo presidente brasileiro, em exercício.

trabalhadora Rural (2004); Crédito especial para Mulheres – Pronaf Mulher (2003/2004); As assistência técnica Setorial para Mulheres (2005); Programa de Organização Produtiva para as Mulheres Rurais (2008); Criação da Modalidade Adicional de Crédito para Mulher na Reforma Agrária – Apoio Mulher (2008). No período subsequente, de 2011 a 2013, destaca-se a agenda de combate à miséria extrema com o Plano Brasil Sem Miséria, e as políticas públicas vão incorporando, cada vez mais, a transversalidade de gênero, com destaque para a efetivação de cotas de atendimento e de aplicação de recursos específicos para mulheres, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos e das Chamadas Públicas para seleção de Prestadoras de Serviços de Assistência técnica (Ater)” (HORA; BUTTO, 2014).

Dentre as políticas públicas acima apresentadas, destaque-se, ainda, o programa de Assistência Técnica e Extensão Rural voltado para camponesas, o *ATER para Mulheres* (BRASIL, MDA), o qual propicia assistência técnica rural voltada para mulheres e, especialmente, para a produção agroecológica, atendendo a especificidade de um desenvolvimento sustentável mais voltado para uma visão sistêmica e integrada, não priorizando a economia e sim a preservação da segurança e soberania alimentar.

5 CONCLUSÃO

Diante do desafio de analisar a relação existente entre as mulheres e o meio ambiente natural, buscando evidenciar desdobramentos do desenvolvimento sustentável praticado pelas mulheres camponesas, ao se findar esta breve abordagem, é possível afirmar a existência bem próxima das mulheres com o meio ambiente natural, proximidade essa que se configura como uma construção social que, na atualidade usada para justificar estereótipos biologizantes da condição feminina.

Deste modo depreende-se a possibilidade de que histórica e culturalmente as mulheres estão mais próximas das tarefas do cuidado com outros seres humanos e com o meio ambiente,

bem como o ecofeminismo contribui para explicar esta proximidade e alertar que as relações de poder são as que determinaram estas proximidades. No caso das mulheres camponesas, a partir da análise realizada sob o enfoque ecofeminista, constatou-se que as mulheres camponesas brasileiras, organizadas em movimentos do campo, apresentam preocupações muito semelhantes no que se refere a proteção dos recursos naturais e ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, premissa essa apreendida na própria Constituição Federal de 1988.

Um aspecto importante a ser mencionado é o fato das diferentes nuances do desenvolvimento sustentável dentro do contexto contemporâneo que prima pelo desenvolvimento econômico, situação essa denunciada pelos movimentos de mulheres camponesas e que buscam posicionar-se para alcançar direitos de igualdade, respeitando as diferenças, e isto tem sido muito positivo porque elas pautam novas demandas de mudança cultural e jurídica das relações sociais e econômicas, voltadas para um desenvolvimento humano, cultural e econômico mais sustentável, aspectos esses trabalhados no *ecofeminismo espiritualista do terceiro mundo*, que prima pela proteção ambiental, levando em conta elementos sagrados da natureza.



REFERÊNCIAS

- ANGELIN, Rosângela. “Gênero e meio ambiente: a atualidade do ecofeminismo”. In: *Revista Com Ciência Ambiental*. Ano 1, nº3, 2006, p. 15. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/0103/0103_angelin.html>. Acesso em 02 Set. 2017.
- ANGELIN, Rosângela. “Mulheres, ecofeminismo e desenvolvimento sustentável diante das perspectivas de redistribuição e reconhecimento de gênero”. *Revista Eletrônica*

- Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.9, n.3, 3º quadrimestre de 2014. Disponível em: <www.univali.br/direitoepolitica> - ISSN 1980-7791. Acesso em 03 de set. de 2016. p. 1569-1597.
- ANGELIN, Rosângela. Mulheres e ecofeminismo: Uma abordagem voltada ao desenvolvimento sustentável. *Revista Universidad en Diálogo*. Vol. 7, N.º1, Enero-Junio 2017, pp. 51-68.
- ARAÚJO, Ana Paula de. *Gaia*. Disponível em:<<http://www.infoescola.com/mitologia/gaia/>>. Acesso em: 02 Set. 2017.
- ARACI, Nilza. “Gênero e meio ambiente –qual a sustentabilidade possível?” In: CASTRO, Mary Garcia; ABRAMO-VAY, Miriam [Orgs.]. *Gênero e meio ambiente*. 2. ed. ver. e ampl. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO:UNICEF, 2005.
- BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro*. Relações entre homens e mulheres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- BIANCHI, Bruna. *Introduzione Ecofemminismo: il pensiero, i dibattiti, le prospettive*. In: *Dep. Deportate, Esuli, Profughe*, n. 20, v. I-XXVI, Jul. 2012. Disponível em: <<https://iris.unive.it/retrieve/handle/10278/37436/27646/Ecofem.pdf>>. Acesso em: 12 Set. 2017.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). *Ater ajuda na garantia de renda de agricultoras da Bahia*. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/ater-ajuda-na-garantia-de-renda-de-agricultoras-da-bahia>>. Acesso em: 23 mar. 2016.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOFF, Leonardo. *Virtudes para um outro mundo possível. Vol. III: comer e beber juntos e viver em paz*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

- CAPRA, Fritjof. *Pertencendo ao universo explorações nas fronteiras da ciência e da espiritualidade*. Título original: “*Belonging to the Universe - Explorations on the Frontiers of Science*”. São Paulo: Cultrix, 1991. Disponível em: <<https://drive.google.com/drive/folders/0B-YLV8egGwSuYWtZaFRNOHhhdDg>>. Acesso em: 02 Set. 2017.
- CONTE, Isaura Isabel; MARTINS, Mariene Denise; DARON, Vanderléia Pulga. “Movimento de mulheres camponesas: na luta a constituição de uma atividade feminista, popular e camponesa”. In: PALUDO, Conceição [Org.], *Mulheres resistência e luta em defesa da vida*. São Leopoldo: CEBI, 2009.
- CORDEIRO, Angela. Diversidade: substantivo feminino. In: AS-PTA. *Alternativas: Cadernos de Agroecologia*. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1994.
- EISLER, Riane. *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro*. Trad. de Ana Luiza Dantas Borges, Rocco. Rio de Janeiro, 2007.
- ETZIONE, Amitai. *La tercera vía hacia una buena sociedad: propuestas desde el comunitarismo*. Título original: *The thirt way to a good society*. Madrid: Simancas ediciones S. A., 2000.
- FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- FLORES, Bárbara Nascimento; TREVIZAN, Salvador Dal Pozzo. “Ecofeminismo e comunidade sustentável”. In: *Estudos Feministas*. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Comunicação e Expressão. v. 7, n.1-2. Florianópolis: UFSC, 1999.
- GEBARA, Ivone. *Teologia Ecofeminista*. São Paulo: Editora Olho d’Água, 1997.
- GEBARA, Ivone. “Epistemologia Ecofeminista”. *Revista*

- Mandrágora*: Revista de Estudos de Gênero e Religião. Núcleo de estudos teológicos da mulher na América Latina/ do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e do Instituto Ecumênico de Pós- Graduação em Ciências da Religião. São Bernardo do Campo, SP: UMESP, Ano VI. n.6, p. 18-27, dez. 2000.
- HERRERO, Yoyo. *Ecofeminismo: uma propuesta de transformación para um mundo que agoniza*, 2007. Disponível em: < <http://www.rebelion.org/noticia.php?id=47899>>. Acesso em: 12 Set. 2017.
- HORA, Karla; MOLINA, Caroline. “Mulheres rurais e as políticas públicas de apoio à produção agroecológica e de base sustentável”. In: BRAVO, Álvaro Sánchez Bravo; ANGELIN, Rosângela [Edit.], *Mujeres y medioambiente feminismo y ecologia*. España: Punto Rojo Libros, 2014.
- KERBER, Guilherme. “Raíces procesuales y ecofeministas del panenteísmo de Leonardo Boff”. *Revista Mandrágora*: Revista de Estudos de Gênero e Religião. Núcleo de estudos teológicos da mulher na América Latina/ do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e do Instituto Ecumênico de Pós- Graduação em Ciências da Religião. São Bernardo do Campo, SP: UMESP, Ano VI. n.6, p. 28-35, dez. 2000.
- LA VIA CAMPESINA MOVIMENTO CAMPESINO INTERNACIONAL. *Jornada da via campesina mobiliza 10 estados contra os agrotóxicos*. Disponível em: <<https://viacampesina.org/es/index.php/temas-principales-mainmenu-27/mujeres-mainmenu-39/1121-jornada-da-via-campesina-mobiliza-10-estados-contra-agrotoxicos>>. Acesso em 23 de set. 2016.
- LEFF, Henrique. *Ecologia, capital e cultura, a territorialização*

- da racionalidade ambiental*. Trad. Jorge E. Silva. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- LEITE, José Rubens Morato. “Sociedade de risco e Estado”. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato [Orgs.]. *Direito constitucional ambiental brasileiro*. 5. ed. ver. São Paulo: Saraiva, 2012.
- LÓPEZ, Maricel Mena. “Ecofeminismo, um jeito de abraçar as diferenças e construir um mundo diferente”. *Revista Mandrágora: Revista de Estudos de Gênero e Religião*. Núcleo de estudos teológicos da mulher na América Latina/ do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e do Instituto Ecumênico de Pós- Graduação em Ciências da Religião. São Bernardo do Campo, SP: UESP, Ano VI. n.6, p. 79-84, dez. 2000.
- MIES, Maria; SHIVA, Vandana. *Ecofeminismo*. Título original: *Ecofeminism* Trad. Fernando Dias Antunes. Lisboa: Instituto Piaget, 1993.
- MOTTA, Beto. *A história da líder sindical brasileira que deu origem a marcha das margaridas*. Disponível em: <<http://www.fetaesc.org.br/wp/noticias/a-historia-da-lider-sindical-brasileira-que-deu-origem-a-marcha-das-margaridas/>>. Acesso em: 12 Jul. 2017.
- MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS. *História*. Disponível em: <<http://www.mmcbrazil.com.br/site/node/44>>. Acesso em: 12 Jul. 2017.
- PULEO, Alicia H. “Feminismo y Ecología”. In: *El Ecologista*. n. 31. El Ecologista, nº 31, verano 2002. Disponível em: <https://www.fuhem.es/media/cdv/file/biblioteca/Boletin_-ECOS/10/feminismo_y_ecologia.pdf>. Acesso em: 02 Set. 2017.
- SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago.” Estado socioambiental e mínimo existencial (ecológico?): algumas aproximações”. In: SARLET, Ingo Wolfgang

- [Org.]. *Estado socioambiental e direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 11-38.
- SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. *Direito ambiental: introdução, fundamentos, e teoria geral*. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 37-146.
- SEGER, Adelaide; BRATZ, Andressa Engers; DITZ, Bernadete Egevardt *et. al.* “Movimento das mulheres camponesas –MMC”. In: NUÑEZ, Poppy Brunini Pereira [Org.]. *Gênero: diferenças, desigualdades e protagonismos, mulheres reconstruindo sua história*. Porto Xavier: ASTRF, 2005.
- SOUZA, Sandra Duarte. “Teoria, teo(a)logia e espiritualidade ecofeminista: uma análise do discurso”. *Revista Mandrágora: Revista de Estudos de Gênero e Religião*. Núcleo de estudos teológicos da mulher na América Latina/ do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e do Instituto Ecumênico de Pós- Graduação em Ciências da Religião. São Bernardo do Campo, SP: UMESP, Ano VI. n.6, p. 57-64, dez. 2000.
- SUNG, Jung Mo; SILVA, Josué Cândido da. *Conversando sobre ética e sociedade*. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- RUETHER, Rosemary Radford. “Ecofeminismo: mulheres do primeiro e terceiro mundos”. *Revista Mandrágora: Revista de Estudos de Gênero e Religião*. Núcleo de estudos teológicos da mulher na América Latina/ do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) e do Instituto Ecumênico de Pós- Graduação em Ciências da Religião. São Bernardo do Campo, SP: UMESP, Ano VI. n.6, p. 11-17, dez. 2000.
- RUSCHEL, Caroline Vieira. *Parceria ambiental: o dever fundamental de proteção ambiental como pressuposto para*

- a concretização do Estado de Direito Ambiental. Curitiba: Juruá, 2010.
- TEIXEIRA, Orci Paulino Bretanha. *O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- TOLENTINO, Zelma Tomaz; OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva. “Pachamama e o direito à vida: uma reflexão na perspectiva do novo constitucionalismo latino-americano”. In: *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, ž v.12 ž n.23 ž p.313-335 ž Janeiro/Junho de 2015. Disponível em: < file:///C:/Users/User/Downloads/393-2629-1-PB.pdf>. Acesso em: 02 Set. 2017.
- YUNUS, Muhammad. “Introdução”. In: ASSADOURIAN, Erik [Org.]. *Estado do mundo, 2010: estado do consumo e o consumo sustentável/ Worldwatch Institute*. Trad. Claudia Strauch.1ª ed. Salvador, BA: UMA Ed.- Universidade Livre da Mata Atlântica, 2010. Disponível em: <http://wwiuma.org.br/estado_2010.pdf>. Acesso em: 12 Set. 2017.
- WARAT, Luis Alberto. “Eco-cidadania e direito: alguns aspectos da modernidade, sua decadência e transformação”. Tradução de Jose Luis Bolzan de Moraes. In: *Revista Sequência*. N.º 28 Ano 15, junho de 1994 - p. 96-110. Disponível em:< <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/eco-cidadania-e-direito-alguns-aspectos-da-modernidade-sua-decad%C3%Aancia-e-transforma%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 06 Set. 2017.
- WARAT, Luis Alberto. *Semiotica ecologica y derecho: los alrededores de una semiótica de la mediación*. Argentina; Florianópolis: Asociación Latinoamericana de Mediación Metodología y Enseñanza Del Derecho, 1997.